27

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao servidor PEDRO SANTOLIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 506, e atendendo ao que requereu o ex-tranumerário mensalista, Ref. 8, PEDRO SANTOLIN, resolve conceder licença-prêmio a que o mesmo fez jús, nos termos da Lei Nº 48, de 18 de outubor de 1948, e relativa ao decênio compreendido entre 1º de abril de 1952 a 1º de abril de 1962, devendo gozá-las a partir de 2 de julho do ano em curso.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 30 de junho de 1 962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário de Administração.

Arq.